



Poder Legislativo
Conceição do Coité – BA

LEI Nº 787

De 07 de dezembro de 2016.

Fica instituído, no âmbito do município de
Conceição do Coité, o “Dia do Padre”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA
BAHIA,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte

LEI

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Conceição do Coité, o "**Dia do Padre**", a ser comemorado anualmente no dia 04 de agosto.

Art. 2º Fica o “Dia do Padre” incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Nº 234, de 31 de dezembro de 1999.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 07 de dezembro de 2016.

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal